

LEILÃO DO FUTURO ABCCH

17 Novembro 2018 - (Sábado) – 20h00

- Regulamento –

Leilão de cavalos de esporte da Raça BH é promovido pela Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Brasileiro de Hipismo e organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda/ Canal do Leilão, com o Leiloeiro Rural Nilson Genovesi

1. DATA, HORA, LOCAL E TRANSMISSÃO - O LEILÃO DO FUTURO será realizado no sábado dia 17 de Novembro de 2018, às 20h00, no pátio de frente à sede social da Sociedade Hípica Paulista, em São Paulo, capital, durante o XIII Festival Brasileiro do Cavalos de Hipismo, para a venda de aproximadamente 30 equinos da Raça Brasileiro de Hipismo (BH) numa promoção da Associação Brasileira de Criadores do Cavalos Brasileiro de Hipismo.

a) Todos os animais à venda serão divulgados através do site Canal do Leilão e, a partir da publicação do catálogo dos animais à venda, os interessados poderão fazer lances online, até às 17h00 da data do leilão; o leiloeiro começará o pregão a partir do maior lance oferecido online.

PARÁGRAFO ÚNICO: as vendas serão consagradas exclusivamente pelo leiloeiro durante o pregão, não se contemplando, neste leilão, a modalidade de “venda antecipada”.

b) O pregão, com leiloeiro ao vivo, terá transmissão aberta ao público em geral pelo Canal do Leilão.

c) Só serão aceitos lances de pessoas com cadastros previamente aprovados – sejam lances ao vivo presentes no local ou por telefone no caso de licitantes à distância.

d) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça a transmissão pela internet, o leilão presencial será realizado normalmente; licitantes à distância (lances oferecidos por telefone) honrarão obrigatoriamente seus lances considerando o tempo suficiente que lhes foi oferecido para avaliar e revisar os animais, seja em vistoria dos animais no haras ou no próprio local do leilão, seja por fotos e vídeos publicados com 15 dias de antecedência no site do Canal do Leilão.

02. MOEDA – A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compras do exterior, o câmbio será fechado no dia do pagamento.

03. PARTICIPAÇÃO - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de cadastro preenchido no sistema do [www.canaldoleilao](http://www.canaldoleilao.com) – e aprovado com a devida antecedência – assim como a documentação que possa ser exigida pela Organização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pessoas jurídicas deverão procurar impressos especiais junto à Empresa Leiloeira, bem como fornecer os documentos necessários para aprovação do cadastro.

04. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL - Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 2 (duas) à vista, mais 2 (duas) em 30 dias, mais 2 (duas) em 60 dias da data do leilão e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo – podendo assim ser configurado: 2+2+2+24.

a) O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado por 30, dará o preço total do animal.

b) Aquele que fizer pré-lance(s) online, até às 17h00 do dia do leilão, ganhará (para essa compra respectiva) uma condição especial para pagamento em 30 parcelas iguais sem acréscimo (1 à vista +29 parcelas mensais).

c) Para pagamentos à vista, os vendedores concederão um desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor da batida do martelo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema estará programado para começar a venda dos animais com lance básico de R\$ 900,00 e dos embriões com lance básico de R\$ 500,00, enquanto que lances de incremento serão de, pelo menos, R\$ 100,00. Esses valores não se configuram como preço mínimo de venda.

d) Na hipótese de qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

05. ICMS – O recolhimento do ICMS é de responsabilidade do Vendedor e será pago no prazo legalmente estabelecido pela legislação.

a) Os vendedores deverão entregar antes do leilão os seus talonários à Empresa Leiloeira, para emissão das Notas Fiscais.

b) Nos casos em que o vendedor não possua o talonário, ele terá que estar regularizado na Receita Estadual para fazer o recolhimento através de guia avulsa.

c) Compete aos Compradores o envio de suas informações cadastrais ao leiloeiro, sejam como adquirentes pessoa física, jurídica ou produtor rural, bem como o endereço, o número do estabelecimento para onde seguirá o animal, placa e motorista do caminhão contratado, de modo a permitir a emissão de Nota Fiscal e GTA.

d) Na hipótese de incidência de ICMS sobre o frete dos animais adquiridos e/ou qualquer outra circunstância, o pagamento será de exclusiva responsabilidade do Comprador, cabendo a este proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente em cada Estado.

06. DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS À VENDA - A documentação de todos os animais deste leilão está regularizada e aprovada pela ABCCH, promotora do evento.

07. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS – Os compradores de outros países (fora do Brasil) deverão pagar suas compras à vista pelo valor total da arrematação.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

08. ACERTOS E PAGAMENTOS DOS COMPRADORES – Imediatamente após a batida do martelo, o comprador assinará a documentação do leilão, inclusive o contrato, e deverá se encaminhar ao escritório da Empresa Leiloeira instalado no local para efetuar os pagamentos da compra e da comissão prevista (Art 09).

a) Os pagamentos poderão ser feitos em espécie, cheques ou transferências bancárias a estabelecimentos indicados pela Empresa Leiloeira.

b) Em nome da ABCCH, promotora do evento, a Empresa Leiloeira cobrará dos compradores a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

09. COMISSÃO DOS VENDEDORES – Em nome da ABCCH, a Empresa Leiloeira cobrará dos compradores a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das vendas; outras obrigações estão estabelecidas em regulamento específico feito pela ABCCH para participação no leilão.

10. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS – Indicações de Profissionais só serão aceitas até às 19h00 do dia do leilão por escrito ou no e-mail profissionais@canaldoleilao.com ou no whatsapp 11-94004.3666, as quais serão apresentadas aos vendedores que se comprometem ao pagamento da comissão de 5% sobre o valor das vendas, no prazo de 30 dias da data do leilão.

11. EXAMES SANITÁRIOS: A documentação sanitária dos animais exigida pelos órgãos públicos competentes para entrada na Sociedade Hípica Paulista, venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

12. RETIRADA DO PRODUTO - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer no ato de embarque dos animais.

a) O produto arrematado deverá ser retirado da Sociedade Hípica Paulista até às 17h00 do dia seguinte do leilão, isto é, no domingo dia 18/11/18, horário em que cessam todas as atividades da exposição e do leilão, bem como qualquer responsabilidade do vendedor sobre a vida ou acidentes com os animais vendidos.

b) No caso de atraso para retirada, o comprador arcará com as multas e taxas determinadas pela Sociedade Hípica Paulista.

c) A retirada do produto só será autorizada após o comprador cumprir as “Condições” previstas acima (itens 5.c e 8).

d) Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões do Escritório do Leilão.

e) A responsabilidade de contratar companhias ou profissionais para os serviços de transporte seja para entregas nacionais ou de exportação são da exclusiva competência do comprador.

f) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

13. GARANTIAS DO COMPRADOR - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda agendando visita aos haras antecipadamente.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador terá à sua disposição as radiografias dos animais acima de 24 meses na data do leilão, publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posterior.

c) Na hipótese de qualquer irregularidade de ordem veterinária legalmente comprovada, o negócio será cancelado com devolução dos pagamentos efetuados.

14. RESERVA DE DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA – As vendas deste leilão serão feitas com Reserva de Domínio até que o pagamento seja totalmente integralizado.

a) O Vendedor obriga-se a fazer a transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça para o nome do comprador (ou a quem este indicar), logo que o comprador integralize o pagamento com liquidação total de seus débitos, não podendo o vendedor eximir-se dessa obrigação em nenhuma hipótese, ficando, no entanto, a cargo do comprador o pagamento dos emolumentos decorrentes da transferência.

b) Ao comprador não será permitida a venda dos lotes arrematados antes da integralização dos pagamentos.

c) Nenhuma das partes poderá infringir estas normas, bem como será considerado nulo qualquer ato de transferência, embargos, penhoras ou revendas em desobediência ao aqui estipulado, ficando o infrator sujeito às penas da lei.

15. RECLAMAÇÕES - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que os mesmos fizessem lances. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

16. CONSIGNAÇÃO – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão, que poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preço ajustado para o leilão.

17. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES – Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores e vendedores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado, assim como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim, devidamente tutelado pela ABCCH, promotora do evento.

18. COMPROMISSO DO VENDEDOR – O vendedor concorda sobre o que acima foi exposto e declara ter pleno conhecimento deste regulamento, além de sua divulgação no catálogo WEB do leilão, e por isso mesmo prometem cumprir e fazer cumprir todos os termos aqui contidos.

19 COMPRADORES DE ACORDO – Ao dar o lance, o comprador declara que leu e concorda com todas as condições deste regulamento.

20. MARCAS E DOMÍNIOS – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA